



COMISSÃO ESPECIAL DE ANISTIA - CEANISTI

REQUERIMENTO Nº ____/____/2010.

(Do Sr. Deputado Arnaldo Faria de Sá.)

Requer que seja convidada a Senhora **Suely Aparecido Belato**, para prestar esclarecimentos sobre a Lei de Anistia nº 10.559/02.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 24, incisos III e VII combinado com os artigos 255 e 256, caput, do Regimento Interno que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidada a comparecer a este órgão técnico, em **reunião de audiência pública, a Sra. Suely Aparecido Belato, Vice-Presidente da Comissão de Anistia no âmbito do Ministério da Justiça**, a fim de prestar esclarecimentos sobre a Lei de Anistia nº 10.559/02.

JUSTIFICAÇÃO

A citada Lei de Anistia deverá ser aplicada em toda sua integralidade, mas esta Senhora que integra a Mesa Diretora daquela Comissão, declarou que: “reconhece que o companheiro foi perseguido pelos coroneis dos Correios, mas não tem direito a reparação econômica e será concedido tão somente uma certidão de Anistiado Político”. Ora Senhor Presidente, isto é uma

afronta brutal a mencionada Lei de Anistia, ou seja, ela está rasgando a Lei, ou será que esta Senhora tem poder acima da Lei.

Sala da Comissão, em 11 de março de 2010.

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal – São Paulo